



Fibras de tremolita

## Banido em mais de 50 países, o amianto continua sendo utilizado no Brasil

**DATA DE EDIÇÃO**  
04/09/2013

### MUNICÍPIOS

MG - Andradas  
MG - Pousos Alegre  
PE - Recife  
RJ - Rio de Janeiro  
RN - Natal  
RS - Bagé  
SP - São Paulo

**LATITUDE**  
-15,7801

**LONGITUDE**  
-47,9292

### APRESENTAÇÃO DE CASO

Apesar de ser classificado como cancerígeno pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e de já ter sido banido em mais de 50 países, incluindo todos os da União Européia e os vizinhos Argentina, Chile e Uruguai (GOMARA, 2010), o amianto continua sendo utilizado no Brasil devido ao forte lobby das indústrias do setor que têm conseguido barrar as leis que tentam proibi-lo. O país figura entre os cinco maiores produtores mundiais de amianto, ao lado da Rússia, China, Cazaquistão e Canadá (SANTOS, 2008).

Conhecido também como asbesto, o amianto (silicato de magnésio hidratado) é um mineral fibroso que possui resistência química, térmica e elétrica e tem baixo custo de extração (SANTOS, 2008). Quase todo o amianto comercializado no Brasil é proveniente do mineral crisotila ou “amianto branco”, sendo utilizado, principalmente, na construção civil, que absorve 91% da produção destinada ao mercado interno (ABREA, 2010).

Entre os destinos mais comuns do amianto destacam-se a produção de telhas e caixas d’água feitas de cimento-amianto ou fibrocimento, além de pastilhas de freios, juntas, gaxetas, revestimento de discos de embreagem, sistemas de

### SÍNTESE

*Banido em mais de 50 países, o amianto continua sendo utilizado no Brasil, devido, principalmente, ao forte lobby das indústrias do setor. Desde 1996, tramita no Congresso Nacional um projeto de lei que propõe a substituição progressiva da produção e comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal realizou audiências públicas para debater o uso da fibra no país.*

aquecimento, proteção de navios contra fogo ou calor, revestimento de estradas e materiais plásticos, tecidos, vestimentas especiais, extração de petróleo, pisos, tintas, entre outros (COSTA, 2009).



Fibras de antofilita (asbesto) em microscópio eletrônico

Até o final da década de 1930, o amianto utilizado pelas indústrias brasileiras vinha de outros países. A primeira mina dedicada à exploração comercial do asbesto no Brasil ficava no município de Bom Jesus da Serra, no sudoeste baiano. Com 700 hectares e de propriedade da Sociedade Anônima Mineração de Amianto (Sama), a mina São Felix do Amianto funcionou entre 1939 e 1967, quando foi dada como esgotada (MAPA DA INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL, 2009).

A Sama então se mudou para Goiás, onde, em 1962, havia sido descoberta a grande jazida de Cana Brava, no município de Minaçu. Tal mina continua funcionando e tem capacidade estimada de abastecer o mercado interno por aproximadamente 50 anos (COSTA, 2009).

Com a entrada em operação da mina de Cana Brava, no final

dos anos 1960, houve um boom na produção e consumo de amianto no país. Naquele momento, os países industrializados começavam a eliminar o uso desta fibra mineral, em função do grande número de pessoas acometidas por doenças atribuídas a ela e descritas na literatura médica desde o início do século XX (GIANNASI, 2009).

Atualmente, o Brasil produz cerca de 200 mil toneladas de amianto por ano, sendo um dos cinco maiores produtores do planeta. Ao contrário do Canadá, que exporta praticamente todo o amianto que produz, o Brasil destina um bom percentual da fibra para o consumo interno (COSTA, 2009; VIALLI, 2010). Trata-se de um mercado de R\$ 2,6 bilhões ao ano, que emprega cerca de 170 mil pessoas ao todo, 600 das quais na mineração (VIALLI, 2010).

A exposição às fibras do amianto causa uma série de enfermidades graves, progressivas e incuráveis (SANTOS, 2008) nos trabalhadores e nas populações indireta e ambientalmente expostas à fibra, em especial pelo desconhecimento sobre os riscos a que estão sujeitos (PAIXÃO; QUEIROZ, 2009). Não se sabe o número exato de vítimas do asbesto devido a uma série de problemas, como a falta de notificação e de emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), além do despreparo dos médicos para identificar as doenças causadas por ele (SANTOS, 2008).

Doenças como mesotelioma maligno, que já foi considerado uma forma rara de tumor, tornaram-se mais evidentes, não só devido ao desenvolvimento da tecnologia de diagnósticos médicos, mas, o que é preocupante, pelo fato de alguns tumores demorarem entre 25 e 35 anos para se desenvolverem desde a exposição inicial ao asbesto (MENDES, 2007). O longo período de incubação e desenvolvimento das doenças já levou o amianto a ser chamado de "epidemia silenciosa" pela comunidade científica (MAPA DA INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL, 2009).

Segundo Fernanda Giannasi, auditora fiscal do Ministério do Trabalho, fundadora da Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (Abrea) e principal articuladora do movimento contra o asbesto no país, há cerca de 2 mil casos de mesoteliomas no Brasil e 3,5 mil casos de acordos extrajudiciais firmados com ex-funcionários da Eternit e da Brasilit [fabricantes de telhas e caixas-d'água] (SANTOS, 2008).

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Minerais Não Metálicos da cidade de Minaçu (GO) alega que não se pode comparar a atual situação da indústria do amianto no Brasil com o que existia até a década de 1980, quando não havia leis reguladoras, e os trabalhadores conviviam com um alto nível de exposição às fibras do amianto. A alegação é de que a taxa permitida pela legislação, hoje, é de duas fibras em suspensão por cm<sup>3</sup> e que a indústria trabalha com um número bem inferior (IDEC,

2005).

Seguindo a mesma linha de argumentação, representantes do Instituto Brasileiro de Crisolita (IBC) afirmam que, atualmente, as empresas no Brasil adotam técnicas para evitar a contaminação pelo amianto, como eliminar a emissão do pó das fibras de asbesto do ar e seu contato físico durante a extração, produção, transporte e manipulação do mineral. Alegam também que empresa, trabalhadores e governo realizam exames, inspeções e fiscalizações permanentes, em um regime de acordos que é "modelo" para outros países. Representante do IBC cita um estudo realizado por um professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) com 4,2 mil trabalhadores ao longo de 12 anos. Segundo o levantamento, os trabalhadores que passaram a atuar nas empresas a partir de 1980, quando já existiam controles na produção do amianto, não apresentaram casos de câncer ou outras doenças (FRAYSSINET, 2012).

Este argumento, no entanto, foi contestado pelo representante do Ministério da Saúde, Guilherme Franco Netto. Ele recordou que a pasta "recomenda a eliminação de toda forma de uso de amianto crisotila em todo o território nacional" (FRAYSSINET, 2012). O representante do ministério diz que essa recomendação tem como base orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS), segundo a qual, o modo mais eficiente de controlar essas doenças é interromper o uso do mineral (VIALLI, 2011).



Números da Organização Mundial do Trabalho (OIT) apontam que, no mundo todo, cerca de 100 mil trabalhadores morrem em decorrência da exposição ao amianto (VIALLI, 2010). No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) registrou 25.093 casos de câncer provocados pelo amianto, entre 2008 e 2011, e 2,4 mil mortes, entre 2000 e 2011 (FRAYSSINET, 2012).

A Abrea também alega que não há maneira segura de lidar com a substância (SANTOS, 2008), com o que concorda a professora Vanda D'Acri, da Fiocruz. Ela explica que o amianto é cancerígeno em qualquer medida e questiona o argumento de que medidas protetivas aos trabalhadores eliminam o risco à saúde. A pesquisadora integra uma equipe

que estuda casos de asbestose e câncer associados ao amianto no estado do Rio de Janeiro, desde 1986 (IDEC, 2005).

Como as doenças causadas pelo contato ou exposição ao asbesto aparecem depois de muitos anos, é necessário traçar um histórico de contato do paciente com o composto. Geralmente, o histórico profissional revela pistas mais sugestivas e úteis para avaliar o grau de contaminação (COSTA, 2009). Numa tentativa de mapear os expostos ao amianto no Brasil, o Ministério da Saúde (MS) editou, em 2006, a Portaria 1.851, determinando que as indústrias comuniquem ao SUS a lista dos trabalhadores que manipulam a fibra e a relação daqueles que, no passado, tiveram contato ou ficaram expostos ao amianto. O objetivo do MS é fazer com que as informações emitidas possam gerar ações específicas de caráter preventivo (INFORME ENSP, 2006).

Apesar de ainda não ser totalmente proibido no Brasil, existem leis federais, estaduais e municipais que disciplinam ou proíbem a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham. No plano federal, vigora a Lei 9.055, de 1º de junho de 1995 — regulamentada pelo Decreto 2.350, de 15 de outubro de 1997. Em seu art. 1º, inciso I, a lei proíbe a extração, a produção, a industrialização, a utilização e a comercialização dos minerais actinolita, amosita (asbesto marrom), antofilita, crocidolita (amianto azul) e tremolita, variedades minerais pertencentes ao grupo dos anfibólios, bem como dos produtos que contenham esses minerais, em todo o território nacional. Mas o art. 2º permite extração, industrialização, utilização e comercialização do asbesto/amianto do grupo das serpentinas (o crisolita, também chamado de amianto branco) e das demais fibras, naturais e/ou artificiais de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim (PAIXÃO; QUEIROZ, 2009).

No final da década de 1990, as diversas leis estaduais e municipais banindo o amianto levaram a um decréscimo gradativo na sua produção e utilização interna. O excedente da produção passou a ser exportado, principalmente, para a Índia, Indonésia, Tailândia, México, Colômbia, Emirados Árabes, Malásia, China, Sri Lanka, Bolívia, Irã, Equador, Nigéria, Filipinas, Moçambique e Turquia (GIANNASI, 2009).

A meta é que haja uma substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto, como dispõe o Projeto de Lei 2.186 que tramita, desde 1996, no Congresso Nacional (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2010). A expectativa também se deve ao fato de o Brasil ser signatário da Convenção 162 da OIT, a qual recomenda a substituição da fibra por materiais alternativos, como a mistura de fibras sintéticas e celulose (CARTA CAPITAL, 2012).

No entanto, em 2004, uma Comissão Interministerial criada pelo governo para discutir o amianto, concluiu — após a elaboração de um relatório detalhado com mais de mil

páginas sobre o uso da fibra no Brasil — que não havia consenso para se adotar uma lei nacional que proibisse a fabricação e a venda do produto no país. O grupo, integrado por representantes dos ministérios da Casa Civil, do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior, da Saúde, do Trabalho e o Itamaraty, preferiu deixar que cada estado ou município legislasse sobre a questão (GOMARA, 2010).

Em 2010, foi apresentado à Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados um relatório, de 600 páginas, que recomendava a proibição do uso do amianto no Brasil, por trazer prejuízos à saúde e ao meio ambiente. O documento reúne entrevistas, visitas presenciais a minas desativadas e em exploração, e análise da situação dos antigos trabalhadores expostos ao material. O relatório, no entanto, é um dossiê indicativo e não um projeto de lei (GOMARA, 2010).

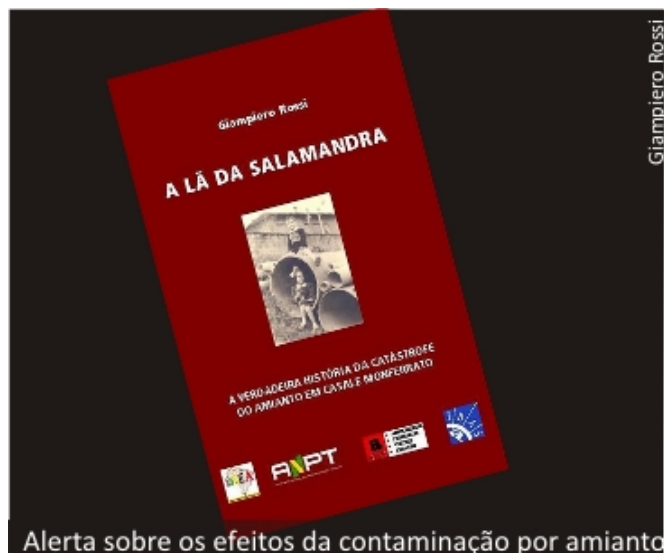
Os estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco e São Paulo dispõem de legislações banindo o uso de qualquer tipo de amianto (SANTOS, 2008). Além desses quatro estados, o Mato Grosso do Sul também havia aprovado uma lei estadual, que, no entanto, foi derrubada pelo Superior Tribunal Federal (STF). Dezesesseis municípios também têm legislação em vigor proibindo o uso da fibra: Amparo, Barretos, Bauru, Campinas, Guarulhos, Jundiá, Mogi Mirim, Osasco, Ribeirão Preto, Santa Bárbara d' Oeste, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra - SP; além de Natal - RN, Rio de Janeiro - RJ e Recife - PE. Em outros dez municípios há legislações restritivas (Bagé - RS, Jaboatão dos Guararapes - PE, os mineiros Andradas e Pouso Alegre, e os paulistas Guararapes, Jaú, Pirajuí, São José do Rio Preto, Santo André e Avaré). Já nos estados da Bahia, Santa Catarina, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Norte e Maranhão, nos municípios paulistas de Limeira, São Bernardo do Campo, Americana, Araraquara, Capivari, Diadema, Itapevi, Jacareí, Jandira, Piracicaba, São José dos Campos, Santos, Sorocaba, Araras e, ainda, nos municípios de Campo Grande - MS, Belo Horizonte - MG, Passos - MG, Belém - PA, Porto Alegre - RS, Joinville - SC e Curitiba - PR há projetos de lei restritivos ao uso da fibra em tramitação (ABREA, 2010).

No caso de São Paulo, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), no final de 2007, suspendeu a lei estadual nº 12.684/07 que determinava a proibição imediata do uso do amianto em todo o estado. Porém, no início de junho de 2008, após um embate jurídico, o STF garantiu a constitucionalidade da lei paulista (SANTOS, 2008).

A decisão do STF pegou de surpresa a Eternit, principal fabricante de produtos de amianto no Brasil que trabalha para tentar manter a legalidade do uso da substância. Por outro lado, agradeceu a Brasilit, ex-sócia da Eternit que abandonou a produção da fibra, em 2001, após decisão de sua controladora, Saint-Gobain, que deixou o negócio após a suspensão do uso e da produção do material na França. Hoje,

a empresa vende produtos que utilizam fibra de polipropileno [plástico] no lugar do amianto (VALENTI; RIBEIRO; CARVALHO, 2008).

A vitória paulista deu munção aos que defendem o banimento do amianto no país. A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) entraram com uma ADI, alegando que a lei federal de 1995, que autoriza o uso do amianto crisolita (branco), é inconstitucional (SANTOS, 2008).



Em setembro de 2011, o Plenário do STF decidiu, em votação, derrubar a proibição do transporte de cargas de amianto pelas rodovias do estado de São Paulo, incluída na lei estadual desde 2007. O relator do caso, ministro Marco Aurélio de Mello, afirmou que as empresas têm o direito ao transporte interestadual e internacional de seus produtos, desde que o façam em acordo com as normas legais estipuladas pela União. Alguns ministros votaram a favor da proibição, alegando que a norma estadual é mais fiel à Constituição Federal do que a lei federal que versa sobre o assunto. Para o ministro Celso de Mello, a lei seria legítima, pois o estado de São Paulo, fazendo valer a sua autonomia político-jurídica, visa preservar a vida e a saúde de sua população e salvaguardar o seu patrimônio ambiental (STF, 2011).

Em agosto de 2012, o STF promoveu audiências públicas, por requisição do Instituto Brasileiro de Crisotila, reunindo mais de 35 especialistas de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, representantes da indústria, de trabalhadores e de vítimas do amianto (STF, 2012b). As audiências tiveram três motivos principais: definir a possibilidade do uso seguro do amianto da espécie crisotila; definir os riscos à saúde pública que o material pode trazer, e também o próprio consumo do produto; e verificar a viabilidade da substituição do crisotila por fibras alternativas (STF, 2012c).

O que motivou as audiências foi a ADI 3937, de 2007, a qual questiona a lei paulista que proíbe o uso em território paulista de produtos, materiais ou artefatos que contenham qualquer

tipo de amianto ou asbesto ou outros minerais que tenham fibras de amianto na sua composição (STF, 2012a). As audiências vão auxiliar no julgamento de ADI que pode levar ao fim do uso do amianto crisotila do país (EXTRA, 2012).

O primeiro dia de audiência deixou claro que o tema desperta controvérsia dentro do próprio governo. Enquanto os ministérios da Saúde, do Meio Ambiente (MMA) e da Previdência Social (MPS) defenderam o banimento da exploração comercial do amianto no país, devido aos seus impactos na saúde dos trabalhadores da indústria e na população, os ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e de Minas e Energia (MME) defenderam a manutenção do aproveitamento do amianto crisotila, devido, especialmente, a questões econômicas, tendo em vista que o Brasil responde por 12,4% de tudo que é exportado no mundo (EXTRA, 2012).

Um dos principais nomes na luta global pelo banimento do amianto, a socióloga francesa Annie Thébaut-Mony, diretora de pesquisas do Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale (Inserm), defende a criação de um tribunal penal internacional do trabalho para punir empresas transnacionais que atuam com o amianto além das fronteiras de seus países. A pesquisadora condena o que chama de "estratégias de duplo padrão social e sanitário", em que empresas multinacionais, para fugir da fiscalização mais rígida dos países ricos, desenvolvem seus empreendimentos em nações onde não há legislações restritivas. Ela alega que, embora conhecidos há muito tempo, os riscos da exposição ao amianto não são controlados (SANTOS, 2008).

Em fevereiro de 2012, dois ex-diretores da Eternit na Itália foram condenados a 16 anos de prisão, por provocar a morte de 2.100 pessoas que tiveram contato com amianto em seus materiais de construção (MANZO, 2012; JORNAL NACIONAL, 2012).

A exploração do mineral no Brasil pode ser proibida em breve. O Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar ADI proposta por procuradores e magistrados do Trabalho contra a lei 9.055/95, que permite o uso controlado da fibra no país. A Procuradoria Geral da República emitiu parecer considerando que a lei federal fere a Constituição, e o STF tem permitido que os estados legislem sobre o assunto, ao contrário do que costumava acontecer. Dentre os 11 ministros do Supremo, sete já votaram a favor da proibição da fibra nos estados (ALMEIDA; FARIELLO, 2012).

Contra a alegação de que não haveria uma alternativa economicamente viável ao amianto, um estudo realizado pelo Núcleo de Economia Industrial e da Tecnologia (Neit) da Unicamp, aponta que a proibição do amianto crisotila no Brasil não traria impactos significativos ao país, pois as indústrias instaladas já possuem tecnologia para substituir o material, a custos competitivos (VIALLI, 2011).

## LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREA, Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto. O amianto no Brasil. Disponível em: <http://www.abrea.org.br/amiantobrasil.htm>. Acesso em: 23 jun. 2010.

ALMEIDA, Cássia; FARIELLO, Danilo. Na rocha, rastro de polêmica. O Globo, Rio de Janeiro, 19 maio 2012. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio20/na-rocha-rastro-de-polemica-4947066>. Acesso em: 11 out. 2012.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/sileg/Prop\\_lista.asp?sigla=PL&Numero=&Ano=&Autor=&OrgaoOrigem=todos&Comissao=0&Situacao=&dtInicio=&dtFim=&Ass1=amianto&co1=+AND+&Ass2=+AND+&Ass3=+Submit=Pesquisar&Relator=](http://www.camara.gov.br/sileg/Prop_lista.asp?sigla=PL&Numero=&Ano=&Autor=&OrgaoOrigem=todos&Comissao=0&Situacao=&dtInicio=&dtFim=&Ass1=amianto&co1=+AND+&Ass2=+AND+&Ass3=+Submit=Pesquisar&Relator=). Acesso em: 24 jun. 2010.

CARTA CAPITAL. Por que recusamos um anúncio da Eternit. Os argumentos e os fatos. São Paulo, 29 fev. 2012, n. 686, p. 15.

COSTA, Isabele. Estudo dos efeitos genotóxicos do amianto em trabalhadores expostos. Rio de Janeiro, maio 2009, 78 f. Dissertação (Doutorado em Saúde Pública). Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://bvssp.icict.fiocruz.br/lidbi/docsonline/get.php?id=1943>. Acesso em: 20 out. 2011.

EXTRA. Governo federal se divide sobre banimento do amianto. Últimas de Economia. In: Ecofinanças, 24 ago. 2012. Disponível em: <http://www.ecofinancas.com/noticias/governo-federal-divide-banimento-amianto-ultimas-economia>. Acesso em: 11 out. 2012.

FRAYSSINET, Fabiana. Debate sobre amianto chega ao Supremo Tribunal Federal. Inter Press Service, 03 set. 2012. In: Envolverde, 03 set. 2012. Disponível em: <http://envolverde.com.br/ips/inter-press-service-reportagens/debate-sobre-amianto-chega-ao-supremo-tribunal-federal/>. Acesso em: 09 out. 2012.

GIANNASI, Fernanda. Amianto: o que é preciso saber para proteger a sua família. Site Amarnatureza.com.br, 11 ago. 2009. Disponível em: <http://amarnatureza.org.br/site/o-que-e-preciso-saber-para-proteger-a-saude-e-a-qualidade-de-vida-de-sua-familia,6032/>. Acesso em: 22 jun. 2010.

GOMARA, Marina. Deputado do PV quer vetar uso de amianto no Brasil. Brasil Econômico, 09 mar. 2010. Disponível em: [http://www.brasileconomico.com.br/noticias/deputado-do-pv-quer-vetar-uso-de-amianto-no-brasil\\_78260.html](http://www.brasileconomico.com.br/noticias/deputado-do-pv-quer-vetar-uso-de-amianto-no-brasil_78260.html). Acesso em: 23 jun. 2010.

IDEC, Instituto de Defesa do Consumidor. Sama (amianto) na Bahia: morte de pessoas e contaminação de águas. 12 jan. 2005. In: Centro de Mídia Independente, 10 out. 2008. Disponível em: <http://74.125.93.132/search?q=cache:http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2008/10/430542.shtml>. Acesso em: 19 abr. 2010.

INFORME ENSP, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Portaria do MS pretende realizar mapeamento dos expostos ao amianto. Rio de Janeiro, 04 out. 2006. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/materia/index.php?matid=1568&saibamais=3815>. Acesso em: 25 jun. 2010.

JORNAL NACIONAL. Proibição de amianto no Brasil depende de decisão do STF. Rio de Janeiro, 14 fev. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2012/02/proibicao-de-amianto-no-brasil-depende-de-decisao-do-stf.html>. Acesso em: 09 out. 2012.

MAPA DA INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. Epidemia do Amianto pode afetar de forma irreparável a saúde de trabalhadores e ex-trabalhadores do setor, porém vários estados brasileiros, inclusive a Bahia, continuam permitindo sua produção. Base de dados, 2010. Disponível em: <http://www.conflictoambiental.icict.fiocruz.br/index.php?pag=ficha&cod=37>. Acesso em: 24 out. 2011.

MANZO, Paolo. O exemplo da Itália. Carta Capital, São Paulo, 22 fev. 2012, p. 42-43.

MENDES, René. Amianto e política de saúde pública no Brasil. In: Caderno Saúde Pública. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, jul. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n7/01.pdf>. Acesso em: 20 out. 2011.

PAIXÃO, Manuela Rocha; QUEIROZ, Rosana Moura de. Impactos ambientais e danos humanos causados pela extração de amianto no município de Poções - BA - a legislação brasileira e o controle da exploração de amianto. Webartigos.com, 10 set. 2009. Disponível em: <http://www.webartigos.com/articles/24591/1/IMPACTOS-AMBIENTAIS-E-DANOS-HUMANOS-CAUSADOS-PELA-EXTRACAO-DE-AMIANTO-NO-MUNICIPIO-DE-POCOES---BA-/pagina1.html>. Acesso em: 11 abr. 2010.

SANTOS, Marcelo. Abolido em muitos países, o asbesto resiste no Brasil, um dos maiores produtores. Revista Problemas Brasileiros, nº 389, set./out. 2008. In: Portal SESCSP, São Paulo. Disponível em:

[http://www.sescsp.org.br/sesc/revistas\\_sesc/pb/artigo.cfm?Edicao\\_Id=318&brea\\_dcrumb=1&Artigo\\_ID=5005&IDCategoria=5725&reftype=1](http://www.sescsp.org.br/sesc/revistas_sesc/pb/artigo.cfm?Edicao_Id=318&brea_dcrumb=1&Artigo_ID=5005&IDCategoria=5725&reftype=1). Acesso em: 22 jun. 2010.

STF, Supremo Tribunal Federal. Suspensa interdição do transporte de amianto em SP para comércio exterior ou interestadual. Brasília, 28 set. 2011. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=190441>. Acesso em: 20 out. 2011.

\_\_\_\_\_. STF realiza sexta-feira (24) audiência pública para debater o uso do amianto. Brasília, 21 ago. 2012a. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=215695>. Acesso em: 11 out. 2012.

\_\_\_\_\_. STF retoma audiência pública sobre amianto. Brasília, 31 ago. 2012b. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=216792>. Acesso em: 11 out. 2012.

\_\_\_\_\_. Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.937. Audiência

Pública, Amianto. Brasília, 24 ago. 2012c. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/audienciaPublica/audienciaPublicaNoticia.asp>. Acesso em: 11 out. 2012.

VALENTI, Graziella; RIBEIRO, Ivo; CARVALHO, Luiza de. Eternit perde 35% do valor de mercado após decisão do STF. Valor Econômico, São Paulo, 06 jun. 2008. In Site Rio Bravo. Disponível em: <http://www.riobravo.com.br/noticias/conteudo.asp?id=9230>. Acesso em: 24 jun. 2010.

VIALLI, Andrea. Relatório pede o banimento de todo o tipo de amianto: Técnicos da Comissão de Meio Ambiente da Câmara veem risco de câncer em todas as versões do mineral. Votação é quarta-feira. O Estado de São Paulo, São Paulo, 26 jun. 2010. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,relatorio-pede-o-banimento-de-todo-o-tipo-de-amianto,572257,0.htm>. Acesso em: 20 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Proibir amianto é viável, revela estudo. Estadão.com.br, 04 jan. 2011. Disponível em: [http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20110104/not\\_imp661712,0.php](http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20110104/not_imp661712,0.php). Acesso em: 12 mar. 2011.